



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 46 /2014

**"Aprova Perímetro Urbano"**

**A Câmara Municipal de Natércia, MG, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

Art1º. O perímetro urbano do município passa a ser considerado o constante do mapa e memorial descritivo que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 950/2005, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Cristiano Antônio Caetano Junho**  
**Prefeito Municipal**

CAMARÁ  
MUNICIPAL  
MORRINHOS

**EM BRANCO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## Justificativa

O presente projeto de lei visa ampliar o perímetro urbano.

Sabemos que o município vem ampliando seus loteamentos urbanos, o que é muito bom, em especial pelo fato de que isto atrai investimentos, mantém o emprego e aquece a economia local.

Segue com o projeto, fazendo parte dele o mapa que detalha a nova área a ser definida.

O estatuto da cidade exige a aprovação do presente projeto para que ele tenha valia, por isso assim esperamos seja ele votado e aprovado por esta Casa de Leis.

  
Cristiano Antônio Caetano Junho  
Prefeito Municipal

CÂMARA  
MUNICIPAL  
MATERIA  
1994

**EM BRANCO**